



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROTÓCOLO Nº 4528  
30 MES 10 ANO 17  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP  
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

Câmara Municipal de Maceió  
Fis. 02  
AL

TEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
1	Aquisição e/ou Locação de software	
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	
3	Veiculação de Propaganda e Publicidade	2.640,00
4	Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	108,00
5	Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	3.000,00
6	Assinatura de TV e Acesso a Internet	829,50
7	Locação de Móveis e Equipamentos	
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	
9	Serviços Postais	
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	577,78
11	Filmagens e Fotografias	
12	Reuniões, Eventos e Seminários	680,00
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	1.889,91
14	Serviços Contábeis	
15	Serviços Jurídicos	
16	Serviços de Marketing	
17	Material de Expediente	60,00
18	Limpeza e Manutenção de Gabinete Parlamentar	
19	IPTU, Água, Energia Elétrica e Taxas Diversas	565,42
20		
21		
22		
<b>Total</b>		<b>10.350,61</b>

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 30 de outubro de 2017.

  
José Eduardo Accioly Canuto